

AVISO DE LEILÃO 202400000517**LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, o **Sr. Bruno Barreto Sanches**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Água Clara, Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bonito, Brasilândia, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Nioaque, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Bruno Barreto Sanches – JUCEMS 37

Endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 04/09/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 18/09/2024 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 16 e 17 de setembro de 2024, no seguinte local: Pátio da PMAX, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 134 lotes de veículos, sendo 23 automóveis, 111 motocicletas.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.barretoleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS

No escritório do Leiloeiro Oficial sito na Rua Augusto Leite Figueiredo, 80 – Jardim Bela Vista, CEP: 79.003-090, Campo Grande/MS. Fone: (67) 3204-2574.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000517 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ÁGUA CLARA/MS, ANASTÁCIO/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, BONITO/MS, BRASILÂNDIA/MS, CAMPO GRANDE/MS, CORUMBÁ/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, JARDIM/MS, NIOAQUE/MS, PARANAÍBA/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, SIDROLÂNDIA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 05/09/2023, 11078 de 15/02/2023, 11265 de 12/09/2023, 11286 de 04/10/2023, 11312 de 07/11/2023, 11342 de 06/12/2023, 11452 de 02/04/2024, 11532 de 25/06/2024, 11534 de 26/06/2024, 11544 de 04/07/2024, 11550 de 08/07/2024, 11574 de 02/08/2024, 11575 de 05/08/2024 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Bruno Barreto Sanches, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 37, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **04/09/2024** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço

eletrônico www.barretoleiloes.com.br; com encerramento previsto para 18/09/2024 a partir das 15:00 hs (horário de Brasília);

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **16 e 17 de setembro de 2024**, no seguinte local: **Pátio da PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: alteração de características (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), retirada de restrição de monta (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), remarcação de chassi e motor (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e

assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco SICREDI, agência 0911, conta corrente 80040-3, favorecido: Barreto Leilões, CNPJ: 44.452.023/0001-02, CHAVE PIX: 44.452.023/0001-02.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Setembro).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do

arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Bruno Barreto Sanches, pelos telefones (67) 3204-2574, ou pelo e-mail administrativo@barretoleiloes.com.br ou na empresa Barreto Leilões, sito à Rua Augusto Leite Figueiredo, 80 – Jardim Bela Vista, CEP: 79.003-090, Campo Grande/MS.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2024000000517.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo –

GEDEST (Bloco 15) do DETRAN – MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
43	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	PRETA	9C2KC15309R104757	KC15E39104757	2.001,00
57	HONDA/CG 160 TITAN	2021/2022	VERMELHO	9C2KC2210NR003254	KC22E1N002822	3.849,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
27	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	9C2KC08507R014792	KC08E57014792	1.806,00
100	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERDE	9C2HA0710YR222541	HA07EY222541	1.137,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
23	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR349448	KC16E7B349448	2.103,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
5	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R139869	JC30E78139869	1.427,00
13	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR722142	JC41E1A722142	1.502,00
26	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	9C2KC08507R034101	KC08E57034101	1.814,00
34	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	9C2KC08108R077607	KC08E18077607	1.843,00
104	YAMAHA/NEO AT115	2011/2012	VERMELHO	9C6KE1000C0053670	E3E2E-017066	1.534,00
108	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	9C2JA04208R030638	JA04E28030638	1.780,00
109	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2004	PRATA	9C2HA07204R001880	HA07E24001880	1.474,00
110	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1950E0018073	E3L2E-025476	1.722,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
16	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	9C2JC2500XR153646	JC25EX153646	1.258,00
39	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR080812	JC41E2A080812	1.727,00
58	HONDA/CG 160 TITAN	2019/2020	AZUL	9C2KC2210LR011241	KC22E1L011290	3.434,00
66	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1620AR057998	KC16E2A057998	1.976,00
122	I/FORD FOCUS 1.6L HA	2004/2005	PRATA	8AFDZZFHA5J393918	5J393918	3.464,00
123	I/VW GOLF HIGHLINE AA	2013/2014	AZUL	WVWHD6AU8EW128034	CHP025633	8.019,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
33	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	9C2KC08104R821163	KC08E14821163	1.606,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	9C2NC4320AR003033	NC43E2A003033	2.262,00
2	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	9C2MC35005R036264	MC35E-5036264	1.775,00
6	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4120AR103902	JC41E2A103902	1.675,00
7	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	9C2JC4120BR746218	JC41E2B746218	1.720,00
8	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4120AR058422	JC41E2A058422	1.689,00
10	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	9C2JC4110DR412690	JC41E1D412690	1.773,00
15	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	9C2JC250WVR010806	JC25E-W010806	1.245,00
20	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30103R164563	JC30E13164563	1.410,00
21	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	9C2JC30101R084549	JC30E11084549	1.356,00
22	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	9C2JC30103R048680	JC30E13048680	1.430,00
30	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	9C2KC08108R295638	KC08E18295638	1.831,00
31	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R267631	KC08E18267631	1.834,00
32	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08105R141605	KC08E15141605	1.644,00
37	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHO	9C2NC4310AR028445	NC43E1A028445	1.962,00
42	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2007	CINZA	9C2KC08607R001618	KC08E67001618	1.284,00
48	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRETA	9C2KC2200LR146815	KC22E0L146815	3.216,00
49	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	VERMELHO	9C2KC2200NR228898	KC22E0N229009	3.680,00
50	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRETA	9C2KC2200PR314171	KC22E0P314398	3.840,00
53	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	VERMELHO	9C2KC2200GR076119	KC22E0G076134	2.816,00
54	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	VERMELHO	9C2KC2200HR615356	KC22E0H615411	2.889,00
56	HONDA/CG 160 START	2019/2019	PRETA	9C2KC2500KR034073	KC25E0K034093	2.855,00

59	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2016	PRETA	9C2KC2210GR504414	KC22E1G504440	2.907,00
60	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	VERMELHO	9C2KC1680FR511459	KC16E8F511459	2.582,00
61	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	VERMELHO	9C2KC1680DR408559	KC16E8D408559	2.342,00
62	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHO	9C2KC1680FR206626	KC16E8F206626	2.595,00
63	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHO	9C2KC1680ER492449	KC16E8E492449	2.447,00
64	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	9C2KC1680ER438847	KC16E8E438847	2.447,00
70	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2011	LARANJA	9C2KD0550BR039306	KD05E5B039306	1.726,00
72	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	9C2HB02107R048902	HB02E17048902	1.330,00
73	HONDA/XRE 300	2013/2013	BRANCA	9C2ND1110DR011416	ND11E1D011416	3.383,00
74	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2010/2011	AMARELA	9CDNF41ZJBM333313	F4D5-BR390591	1.326,00
76	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	VERMELHO	9C6KE1210A0035868	E3C9E-035871	1.515,00
77	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	9C6KE1510B0008673	E3G8E-008676	1.553,00
78	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	9C6KE1500C0061738	E3G7E-061738	1.722,00
79	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	BRANCA	9C6KE1520D0130594	E3G9E-130594	1.111,00
80	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ROXA	9C6KE1220A0128017	E3D1E-128028	1.400,00
81	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1520B0061044	E3G9E-060849	1.521,00
84	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	2014/2015	BRANCA	9C6DG2510F0006253	G3C5E-009860	2.797,00
85	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2015	LARANJA	9C6KE1940F0036253	E3L4E-036249	1.441,00
86	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	BRANCA	9C6KE1940E0000458	E3G7E-069610	1.825,00
87	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	VERMELHO	9C6KE1950G0061311	E3L2E-073013	1.906,00
88	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2016/2016	VERMELHO	9C6RG3110G0002802	G3G2E-010108	2.332,00
89	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2015	VERMELHO	9C6KG0660F0039756	G3B9E-068373	2.516,00
90	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2023/2024	PRETA	9C6RG3850R0047140	G3F7E-110640	4.011,00
92	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	9C2JA04206R843086	JA04E26843086	1.640,00
93	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	CINZA	9C2JC42209R034260	JC42E29034260	1.881,00
94	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	9C2JA04208R051296	JA04E28051296	1.752,00
95	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	VERMELHO	9C2JC4820ER571804	JC48E2E571804	2.531,00
96	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	AZUL	9C2JA04206R818460	JA04E26818460	1.156,00
97	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	VERMELHO	9C2JA04106R809672	JA04E16809672	1.082,00
99	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	9C2HA0700YR035117	HA07EY035117	1.108,00
101	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	9C2HA07104R041343	HA07E14041343	1.572,00
102	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	9C2HA07104R020546	HA07E14020546	1.546,00
112	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	2015/2016	BRANCA	9BD19627ZG2279431	310A10112704076	9.084,00
113	FIAT/PALIO ELX	2000/2000	AZUL	9BD178236Y2102696	5954514	2.743,00
114	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010/2010	PRETA	9BD17164LA5589023	310A1011*9334527*	5.263,00
115	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2009	AZUL	9BD17106G95345824	178F1011*8521810*	5.678,00
116	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	2001/2002	CINZA	9BD17302424036921	178D8011*5257525*	2.862,00
117	FIAT/STILO FLEX	2006/2006	VERMELHO	9BD19240R63048186	J1*0210817*	4.221,00
118	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	BRANCA	9BD15828814164850	6064811	2.235,00
120	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2006	PRATA	9BGRZ08906G118024	K60010515	3.168,00
124	M.BENZ/A 160	2000/2000	CINZA	9BMMF33E5YA018233	16696030252676	2.572,00
126	RENAULT/SANDERO EXP1016V	2009/2010	PRATA	93YBSR7GHAJ365451	D4DH760Q077608	5.679,00
127	VW/GOL 1.0 GIV	2012/2013	PRATA	9BWAA05W0DP040029	CCP360612	5.556,00
129	VW/GOL I	1996/1996	BRANCA	9BWZZZ377TP561780	340030	1.514,00
130	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	PRATA	9BWCA05Y23T013088	AFZ749524	2.828,00
131	VW/GOLF 1.6 PLUS	2003/2004	PRETA	9BWAA01J244020182	BAH143267	6.079,00
132	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	2014/2014	BRANCA	9BWAB45U3EP179706	CCRC08956	6.953,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
36	HONDA/CB 300R	2011/2011	AMARELA	9C2NC4310BR255464	NC43E1B255464	2.308,00
40	HONDA/CG 125 FAN ESD	2013/2014	PRETA	9C2JC4160ER012255	JC41E6E012255	2.155,00
51	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	AZUL	9C2KC2200NR135177	KC22E0N135693	3.549,00
52	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	9C2KC2200JR203522	KC22E0J203547	2.800,00

65	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRATA	9C2KC1680FR601329	KC16E8F601329	2.378,00
125	PEUGEOT/207PASSION XR S	2010/2011	PRATA	9362NKFVXB032171	10DBSS0100279	4.470,00
133	VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY	2012/2013	PRATA	9BWDA05U1DT173367	CPB056368	7.687,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
106	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08505R014319	KC08E55014319	1.703,00
119	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2009/2010	CINZA	9BD15844AA6294746	146E10118847707	5.628,00
121	GM/CORSA CLASSIC	2003/2004	BEGE	9BGSB19X04B147189	1U0011005	3.283,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
9	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	9C2JC4110CR498925	JC41E1C498925	1.674,00
18	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	9C2JC3020YR044553	JC30E2Y044553	1.335,00
25	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRATA	9C2KC08506R831451	KC08E56831451	1.760,00
75	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRETA	9C6KE1210A0031599	E3C9E-031615	1.459,00
83	YAMAHA/FZ25 FAZER	2022/2023	AZUL	9C6RG5020P0044619	G3K1E-135725	4.998,00
91	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	VERMELHO	9C2JA04208R052792	JA04E28052792	1.756,00
105	HONDA/NX-4 FALCON	2000/2000	PRATA	9C2ND0700YR011649	ND07E3100563	2.869,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
41	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR044977	KC15E5A044977	2.055,00
82	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	PRETA	9C6KE1520D0125589	E3G9E-125598	1.772,00
103	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	PRATA	9C2HA07203R002782	HA07E23002782	1.375,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
17	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	9C2JC2500XR160895	JC25EX160895	1.274,00
67	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	CINZA	9C2KC1640AR018780	KC16E4A018780	2.160,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
11	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR460512	JC41E1C460512	1.623,00
19	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	9C2JC3010YR090418	JC30E1Y090418	1.315,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
98	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4230AR137899	JC42E3A137899	1.988,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
3	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R096924	JC30E78096924	1.412,00
4	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R055199	JC30E78055199	1.427,00
28	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	9C2KC08208R045008	KC08E28045008	1.147,00
35	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2KC08104R097158	KC08E14097158	1.628,00
45	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	9C2KC08105R080996	KC08E15080996	1.675,00
46	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R005917	KC08E15005917	1.673,00
47	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08105R074022	KC08E15074022	1.678,00
68	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	VERMELHO	9C2KC16309R000425	KC16E39000425	2.002,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
14	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	9C2JC4110BR810474	JC41E1B810474	1.305,00
44	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	9C2KC08106R021453	KC08E16021453	1.750,00
69	HONDA/NXR125 BROS KS	2005/2005	AZUL	9C2JD20105R012701	JC30E85012701	1.636,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
24	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	VERMELHO	9C2KC1670DR425657	KC16E7D425657	2.157,00
38	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R055341	JC30E78055341	1.429,00
71	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2010/2010	PRETA	9C2KD0520AR072536	KD05E2A072536	2.007,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
12	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R504528	JC41E19504528	1.464,00
29	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	9C2KC08205R803815	KC08E25803815	1.945,00
55	HONDA/CG 160 START	2019/2020	PRETA	9C2KC2500LR015896	KC25E0L015962	1.773,00

107	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	9C2KC1670CR407451	KC16E7C407451	2.189,00
111	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	9C2JC30102R132783	JC30E12132783	1.434,00
128	VW/GOL CL 1.8	1992/1993	CINZA	9BWZZZ30ZNT135507	UD272907	2.936,00
134	FIAT/STRADA WORKING	2014/2015	BRANCA	9BD578141F7921660	310A20112343043	8.857,00

Observações dos seguintes lotes:

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
83	YAMAHA/FZ25 FAZER	9C6RG5020P0044619	S/EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE
90	YAMAHA/YS150 FAZER SED	9C6RG3850R0047140	S/EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE
118	FIAT/UNO MILLE SMART	9BD15828814164850	Numeração e/ou região em estado acentuado de corrosão - POSSÍVEL REMARCAÇÃO DE CHASSI
129	VW/GOL I	9BWZZZ377TP561780	CONDIÇÕES DAS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO CHASSI - DANIFICADA
130	VW/GOL SPECIAL	9BWCA05Y23T013088	CONDIÇÕES DAS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO CHASSI - DANIFICADA

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202400000509**LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, o **Sr. Bruno Barreto Sanches**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Alcinoópolis, Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Brasilândia, Campo Grande, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Guia Lopes da Laguna, Nioaque, Paranaíba, Pedro Gomes, Ribas do Rio Pardo, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Bruno Barreto Sanches – JUCEMS 37

Endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 04/09/2024 – 10h00 (horário de Brasília)

Data de encerramento: 18/09/2024 – 11h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 16 e 17 de setembro de 2024, no seguinte local: Pátio da PMA, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 80 lotes de veículos, sendo 72 automóveis e 85 motocicletas.

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei nº. 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.barretoleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito na Rua Augusto Leite Figueiredo, 80 – Jardim Bela Vista, CEP: 79.003-090, Campo Grande/MS. Fone: (67) 3204-2574.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000509 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ALCINÓPOLIS/MS, ANASTÁCIO/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, BRASILÂNDIA/MS, CAMPO GRANDE/MS, CASSILÂNDIA/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, CORUMBA/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, FIGUEIRÃO/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, NIOAQUE/MS, PARANAÍBA/MS, PEDRO GOMES/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, SIDROLÂNDIA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 05/09/2023, 10066 de 09/01/2020, 10133 de 31/03/2020, 11009 de 08/12/2022, 11532 de 25/06/2024, 11544 de 04/07/2024, 11550 de 08/07/2024, 11574 de 02/08/2024, 11575 de 05/08/2024, 9466 de 07/08/2017, 9921 de 11/06/2019, 9939 de 10/07/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Bruno Barreto Sanches (Barreto Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 37, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site **www.barretoleiloes.com.br**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **04/09/2024**, com encerramento previsto para as 11:00 hs do dia **18/09/2024** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Barreto Leilões, no endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, **Banco SICREDI, agência 0911, conta-corrente 80040-3, favorecido: Barreto Leilões, CNPJ: 44.452.023/0001-02, CHAVE PIX: 44.452.023/0001-02.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Barreto Leilões, no endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/

apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **16 e 17 de setembro de 2024**, no seguinte local: **Pátio da PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Barreto Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Barreto Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Barreto Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 25/09/2024 ao dia 02/10/2024, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Barreto Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas

na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2024000000509.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
057	FIAT/STRADA ADVENTURE	2001/2002	VERMELHO	0452825	1.031,00
067	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	E3G8E-009945	317,00
067	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	AZUL	JC42E3A132990	428,00
071	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	JC41E2A036854	364,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
067	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	321,00
074	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	VERMELHO	KC16E19022628	401,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
001	CHEVROLET/CLASSIC LS	2011/2012	PRETA	NAA178700	1.227,00
005	FIAT/PALIO EL	1997/1997	BRANCA	178A50114948457	471,00
071	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	99,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
038	IMP/VW GOL SPECIAL	1998/1999	VERDE	AFZ364593	520,00
046	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	AMARELA	MOTOR INSERVIVEL	575,00
047	VW/GOL CL	1993/1994	PRATA	UNB014223	626,00
069	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERMELHO	JC30E24021284	339,00
071	HONDA/POP100	2007/2008	PRETA	HB02E18006688	291,00
073	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	AZUL	JC30E93000354	325,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
069	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	JC30E1-3197149	302,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
002	FIAT/PALIO 16V	1996/1996	LARANJA	178A80119553568	450,00
003	FIAT/PALIO ED	1997/1997	VERDE	178A3011*5054717*	373,00
004	FIAT/PALIO EDX	1996/1996	AZUL	4687278	431,00
007	FIAT/SIENA ELX	2002/2002	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	612,00
011	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	VERDE	146C4011*3740687*	370,00
013	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	BRANCA	178D9011*6064009*	617,00
014	VW/PARATI GL 1.8	1992/1993	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	568,00
017	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2013/2013	BRANCA	146E10111748530	1.375,00
019	FORD/ESCORT GL	1991/1991	DOURADA	1183949	325,00
021	FORD/FIESTA	1997/1997	PRATA	C4AVJ76034	309,00
024	GM/CELTA 2P LIFE	2007/2008	PRATA	P70027757	895,00
025	GM/CELTA 2P LIFE	2007/2008	VERMELHO	Q30042032	926,00
027	GM/CORSA WIND	1997/1998	AMARELA	BS0070990	474,00
028	GM/CORSA WIND	1995/1995	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	407,00
029	GM/CORSA WIND	1995/1995	VERMELHO	B10NZ31070866	400,00
030	GM/CORSA WIND	2000/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	579,00
031	GM/KADETT GL	1994/1995	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	479,00
035	GURGEL/BR 800 SL	1991/1992	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	804,00
037	I/NISSAN TIIDA 1.8 S	2007/2008	VERMELHO	MR18132486H	1.051,00
039	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1998/1999	PRATA	USE013021	572,00
042	VW/GOL 1.0	2007/2008	PRATA	BNW392598	939,00
048	VW/NOVO GOL TL MBV	2016/2017	PRETA	CCRV46502	2.060,00
049	VW/PARATI CL 1.8	1993/1993	AZUL	UE333827	866,00
050	VW/POLO 16V	2003/2003	PRATA	ARA003517	844,00
052	VW/SPACEFOX TREND GII	2013/2014	PRETA	CCRR39221	2.063,00
056	FIAT/FIORINO IE	2000/2000	BRANCA	178A5U11*6063081*	739,00
058	FIAT/STRADA WORKING	2002/2002	PRETA	6340328	978,00
059	FORD/COURIER 1.6 L	2001/2001	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	922,00
061	GM/S10 2.5 D 4X4	1999/2000	BRANCA	4A8A76B114173E	1.898,00
062	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1997/1998	BRANCA	UND149034	1.199,00
064	VW/SAVEIRO GL	1988/1989	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	455,00
065	VW/PASSAT	1986/1986	BRANCA	BS049630	401,00
067	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78105729	301,00
067	HONDA/CB 300R	2012/2012	AZUL	NC43E1C068722	528,00
067	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	CINZA	KC16E7C599798	463,00
068	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	VERMELHO	E3C9E-027249	309,00
068	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	265,00
069	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	309,00
069	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	PRETA	HA07E3071620	290,00
069	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	BRANCA	E382E059448	254,00
070	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	VERDE	JC30E24032987	339,00
070	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75096951	280,00
070	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRETA	E381E003792	264,00
070	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	235,00

071	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	VERMELHO	E3L4E-049658	461,00
071	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78064318	302,00
071	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	E382E167344	276,00
071	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	MC35E-5004478	344,00
072	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	JC30E78626563	321,00
072	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	MC35E-6013898	362,00
072	SUNDOWN/WEB 100	2009/2010	PRATA	JB9115443	160,00
072	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	KC08E58046010	389,00
072	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-191649	276,00
073	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	PRATA	KC22E0M083163	712,00
073	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	E3D1E-107118	307,00
073	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	PRETA	E3C8E-016712	286,00
073	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	E3L2E-047347	360,00
074	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC25E-T037011	277,00
075	GM/OMEGA SUPREMA CD	1995/1995	VERMELHO	C41GE31005920	1.443,00
078	VW/PARATI GL	1987/1987	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	235,00
080	GM/MONZA CLASSIC SE	1988/1988	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	407,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
045	VW/GOL 16V	2000/2000	BRANCA	AFR384146	521,00
067	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E7-5082024	280,00
067	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	JC30E1Y143177	277,00
068	HONDA/CG 125	1984/1984	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	185,00
069	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	JC41E2B527188	367,00
072	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	E382E-128552	260,00
079	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1999/2000	PRATA	UNF137836	1.261,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
043	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	BRANCA	CCP001948	1.039,00
070	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E75098755	280,00
073	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRATA	JBG8100716	146,00
076	VW/GOL 16V	1999/2000	VERMELHO	AFR220230	496,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
020	FORD/ESCORT GL	1985/1985	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	158,00
034	GM/OPALA COMODORO	1983/1983	BEGE	3JF214MB	1.202,00
068	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	317,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
006	FIAT/PALIO EX	1999/2000	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	511,00
008	FIAT/STILO SPORTING DUAL	2008/2009	AMARELA	S10406845	1.329,00
015	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	CINZA	146A7011*6021614*	474,00
016	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	PRETA	4774706	497,00
018	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1994/1995	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	365,00
022	GM/ASTRA GL	2000/2001	PRATA	RM0012860	740,00
044	VW/GOL 1000I	1995/1995	AZUL	037144	435,00
051	VW/SANTANA	2002/2002	PRATA	UTB002031	1.038,00
055	FIAT/FIORINO 1.0	1995/1995	BRANCA	146C4011264565	571,00
063	VW/KOMBI	1996/1996	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	1.175,00
068	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	JC25E-X113451	270,00
069	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	KC08E56002304	373,00
070	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	KC08E16970570	366,00
072	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	257,00
074	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78518589	301,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
026	GM/CORSA WIND	1995/1995	VERMELHO	B10NZ31081449	407,00
069	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	MC35E-3127322	353,00
070	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	VERMELHO	G3B9E-002866	514,00

070	YAMAHA/YBR 125E	2003/2004	VERMELHO	E3G7E-020166	213,00
074	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	PRETA	1P39FMAFB062310	178,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM FIGUEIRAÓ/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
009	FIAT/UNO CS	1986/1986	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	179,00
060	GM/CHEVROLET C1404	1979/1979	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	380,00
074	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	PRETA	KD03E38064381	421,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
073	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	JC25E-V151494	90,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
066	VW/PARATI CL	1991/1991	BEGE	UE002198	685,00
070	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	F466BR280342	258,00
074	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRETA	E3C9E-036368	309,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
067	SUNDOWN/WEB 100	2006/2007	AZUL	JBL6046969	143,00
068	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	JC25E-SS06287	244,00
068	HONDA/CBX 150 AERO	1988/1988	VERMELHO	1006154	194,00
070	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	MC35E-8047895	426,00
072	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	VERMELHO	E337E-061384	213,00
073	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	JC25E-W051190	263,00
073	YAMAHA/FAZER YS250	2012/2012	PRATA	G390E-068712	577,00
074	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	KC08E17101341	382,00
077	VW/GOL CL	1993/1993	PRATA	1437876	610,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
068	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	AZUL	MC27E-1003571	303,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
067	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	E3C9E011016	296,00
071	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	KC08E18283014	391,00
074	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75072631	280,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
032	GM/MERIVA	2002/2003	PRATA	5C0007803	908,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
010	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	VERMELHO	146C40*114158800*	412,00
036	I/JEEP CHEROKEE SPORT	2000/2000	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	2.261,00
053	VW/UP CROSS SA	2014/2015	BRANCA	CSE077565	2.209,00
068	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	KC16E7C404763	461,00
070	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	JC30E14002093	317,00
072	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	JC30E21063157	304,00
073	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	277,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
012	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012/2013	VERMELHO	146E10110868087	1.316,00
023	GM/ASTRA GLS	1999/1999	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	739,00
033	GM/MONZA CLUB	1994/1994	AZUL	B20NZ31089322	628,00
069	HONDA/CG 125	1989/1989	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	184,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
040	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	2002/2003	CINZA	D4DA700Q051591	533,00
041	VW/FOX 1.6	2004/2004	PRATA	BJA006615	1.001,00
054	VW/VOYAGE LS	1986/1986	VERMELHO	UN014865	324,00
067	I/WUYANG WY48Q-2	2013/2014	BRANCA	WY139FMA13341514	140,00
068	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2009	CINZA	JC42E39108531	400,00
068	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	JC30E13130827	309,00
069	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	PRETA	1P39FMAEA064470	164,00
069	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	JC41E1A621988	316,00

071	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	F466BR318786	258,00
071	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERMELHO	HA07E-1012316	252,00
072	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	F466BR261840	258,00
072	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	JC25EV093665	257,00
074	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2012	VERMELHO	KC16E5C503344	467,00
074	HONDA/CG 160/TITAN 25A	2019/2019	PRATA	KC22E5K004266	704,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202400000460

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, o **Sr. Bruno Barreto Sanches**, leilão de veículos para sucata inservível (reciclagem) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Alcinópolis, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Campo Grande, Cassilândia, Costa Rica, Jardim, Maracaju, Paranaíba, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Bruno Barreto Sanches – JUCEMS 37

Endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 04/09/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 18/09/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 16 e 17 de setembro de 2024, no seguinte local: Pátio da PMAX, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Lote único, sendo 13 automóveis e 48 motocicletas, com pesagem estimada em 16.666,00 kg de material ferroso.

Público Alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.barretoleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS

No escritório do Leiloeiro Oficial sito na Rua Augusto Leite Figueiredo, 80 – Jardim Bela Vista, CEP: 79.003-090, Campo Grande/MS. Fone: (67) 3204-2574.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000460 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Alcinópolis, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Campo Grande, Cassilândia, Costa Rica, Jardim, Maracaju, Paranaíba, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Três Lagoas – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou

apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único de veículos, com 13 automóveis e 48 motocicletas, **é de aproximadamente 16.666,00 quilogramas (19,666 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.barretoleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Bruno Barreto Sanches – JUCEMS nº 37.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 04 de setembro de 2024 até as 11h 00min (horário de Brasília) do dia 18 de setembro de 2024.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **16 e 17 de setembro de 2024**, no seguinte local: **Pátio da PMAx**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação). § 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/fretes necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão do Leiloeiro Público Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

● **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

● **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e

- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação.

● **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, www.barretoleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 25/09/2024 e se estende até o dia 25/09/2024 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com

o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicadas: **Banco SICREDI, agência 0911, conta corrente 80040-3, favorecido: Barreto Leilões, CNPJ: 44.452.023/0001-02, CHAVE PIX: 44.452.023/0001-02.**

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco)

dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LAAAJKJC090000310	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LXYXCBL01F0282587	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/GOL S	1983/1983	CINZA	9BWZZZ30ZDT449477	MILTON JOSE DA SILVA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125	1979/1979	AZUL	CG1251059475	NELSON RAMAO BOBADILHA CABANHA
I/LIFAN LF110 2G	2008/2009	PRATA	LF3XCH2G39A001151	JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	9C2JC2501SRS73509	WALTECIR OLIVEIRA CAMPOS
VW/GOL 1.0	2005/2006	CINZA	9BWCA05WX6P000102	RICARDO MORAES DA SILVA
VW/GOL 16V	1999/2000	CINZA	9BWZZZ373YT039285	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA
I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2011	VERMELHO	LXYXCBL04B0204427	NÃO LOCALIZADO
I/KANGCHAO DJOYPLUS50	2013/2014	BRANCA	LEAXCB9A0E0C00262	LEONARDO HENRIQUE COIMBRA MOREIRA
VW/FUSCA 1300	1980/1980	BRANCA	BO108693	MARCOS DA SILVA
VW/FUSCA 1300 L	1981/1981	CINZA	BO240953	MAGNIVALDO GONCALVES DE SOUZA
SHINERAY/50Q	2016/2017	VERMELHO	99HJT2050HS000567	ADRIANA ROCHA DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125ED	2006/2007	PRETA	9C6KE090070014483	FRANCISCA JOSEFA MEREL
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	9C2KC08205R008104	ROGERIO ALBERTIN
GM/CORSA WIND	1995/1995	VERMELHO	9BGSC08WSSC654047	ROSENIL BUENO PRESTES
I/SHINERAY	-----	VERMELHO	LXYXCBL05F0276906	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	9C2JC2501SRS73509	CONSORCIO NACIONAL LUIZA S/C
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	9C2JC2501SRS73509	WALTECIR OLIVEIRA CAMPOS
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	PRETA	9C2JC1801KR417635	LAZARO ROSA DE CARVALHO
VW/BRASILIA	1975/1975	BEGE	BA144028	FRANCISCO PINHEIRO DE ALMEIDA
BRANDY/HP TURBO PLUS	1994/1995	VERMELHO	9CEHPP65SRM248580	MAURO SERGIO DA CRUZ
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA				

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/XLR 125	1997/1998	AZUL	9C2JD170WVR002961	ZENIR LUIZ DE MORAES
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LTEPCBLB1D4003177	NÃO LOCALIZADO
HONDA/XLR 125	1997/1998	AZUL	9C2JD170WVR002961	PLANTACOES & MICHELIN LTDA
HONDA/XLR 125	1997/1998	AZUL	9C2JD170WVR002961	ZENIR LUIZ DE MORAES
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJAEA4E38C001021	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/GOL	1981/1981	CINZA	BY064854	ROBSON WILSON DE OLIVEIRA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/ML 125	1982/1982	MARROM	CG125BR2051702	NADIO MARTINS DE MORAES
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/SANTANA CL 1800 I	1995/1996	PRATA	9BWZZZ327SP049396	CIDONIO MARQUES MIRANDA
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2014	VERMELHO	LXYXCBL00E0519634	ANDRICHELY PEREIRA DA SILVA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/SHINERAY XY 50 Q 2	2011/2011	AZUL	LXYXCBL08B0276313	NÃO LOCALIZADO
I/WUYANG WY50QT 2	2013/2013	VERMELHO	LWYMCA203D6060428	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
SHINERAY/50Q	2021/2022	VERMELHO	99HJT2050NS003445	AIMORE CREDITO FINANCIAMENTO SA
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2013	BRANCA	LXYXCBL05D0508451	NÃO LOCALIZADO
SHINERAY/50Q	2021/2022	VERMELHO	99HJT2050NS003445	AIMORE CREDITO FINANCIAMENTO SA
SHINERAY/50Q	2021/2022	VERMELHO	99HJT2050NS003445	ILDA MARA DE FREITAS
MATERIAIS INSERVÍVEIS - VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/PARATI GL	1991/19971	PRATA	9BWZZZ30ZMP210580	-
FIAT/UNO MILLE SX	1997/1997	VERDE	9BD146048V5911684	-
JEEP	-	-	DANIFICADO (QUEIMADO)	-
SEM ID.	-	-	DANIFICADO (QUEIMADO)	-
SUNDOWN/MAX 125 SE	2006/2006	AZUL	94J2XDCF66M009720	-
HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	PRETA	9C2JA04108R069818	-
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	9C2JC250XWR084507	-
HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	VERMELHO	9C2JC1801PRP00856	-
HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	AZUL	9C2JC1801MR572169	-
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	9C2JC250XWR083347	-
HONDA/CG 125	1995/1995	-	CG125BR2144533	-
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	9C2JC2500YR039749	-
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	9C2JC30101R031934	-
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	9C2JC30201R081515	-
HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	VERMELHO	9C2JC30214R608811	-
HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	9C2HA07104R805681	-
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	9C2KC08207R033252	-
HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR054698	-
HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	9C2HB02108R051209	-
HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	C2KC1550AR142683	-
YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	9C6KE042030011375	-

HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	9C2HA07101R234789	-
YAMAHA/YBR	2007/2007	PRETA	9C6KE092070107201	-
HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	9C2MC35002R039247	-
HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	9C2HB02107R055476	-
HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R114112	-
HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR043549	-
DAFRA/SUPER 100	2009/2010	VERMELHO	95VAC2G89AM000931	-
HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	9C2HA0700XR050109	-
HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	AZUL	9C2HA0710YR200701	-

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2024000000460

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.
DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2024000000460, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2024000000460 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e

aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2024.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.539/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, inscrito no CNPJ 15.641.222/0001-60, na condição de empresário exclusivo "**Circo do Mato**", para que realize 01 (um) espetáculo teatral, no evento "**Festival de Cinema das Escolas Estaduais de MS**" no dia 6 de setembro de 2024 a partir das 13 horas, no Bioparque Pantanal, av. Afonso Pena, 6277, Chácara Cachoeira, Campo Grande MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais) para a realização da apresentação.

Data: 03/09/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.325/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Jads e Jadson Produções Artísticas**, inscrito no CNPJ 15.641.222/0001-60, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Jads e Jadson**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**4º Campeonato de Pesca Galera do Taquari**" no dia 08 de setembro de 2024 a partir das 20 horas, na Praça Flutuante, Coxim/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 140.00,00 (Cento e quarenta mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 03/09/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.540/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **LIVIA ALMEIDA FRANKLIN CANELA-MEI**, inscrito no CNPJ 50.495.898/0001-94, na condição de empresário exclusivo da banda "**Bella Donna Trio**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festival de Cinema das Escolas Estaduais de MS**" no dia 06 de setembro de 2024 a partir das 14 horas, no Bioparque Pantanal – Av. Afonso Pena, 6277, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, com 60 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação.

Data: 02/09/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul